



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 - CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.325/2022

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 2.316, de 08 de janeiro de 2022.”

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 96, I, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o Estado de Minas Gerais e o Município de Monte Santo de Minas vêm observando diminuição no número de casos ativos de Covid-19, bem como diminuição dos índices de contágio;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 2.316, de 08 de janeiro de 2022, que trata sobre as proibições de eventos públicos ou particulares, notadamente aos eventos realizados em estabelecimentos que possuem licença prévia expedida pelo Poder Público.

Art. 2º Registra-se que o funcionamento dos eventos mencionados, bem como das atividades econômicas deverão observar todas as contingências sanitárias delineadas no Plano Minas Consciente (Onda Verde), especialmente no que concerne ao uso obrigatório de máscara e disponibilização de álcool 70% em todos os ambientes e eventos, sejam em locais abertos ou fechados

Art. 3º O Poder Executivo poderá rever as condições previstas neste Decreto, a qualquer tempo, caso os indicadores e critérios técnicos indiquem a necessidade de alteração para a proteção e garantia da vida, saúde e bem-estar social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, 02 de março de 2022.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal